



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA GENTE SEGURADORA S/A. (PROCESSO 19.00.6180.0007489/2022-88)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, CPF nº XXX.005.380-XX, e por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, CPF nº XXX.420.100-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6180.0007077/2020-63 e 19.00.6180.0007489/2022-88, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 3/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Retificar, em razão de erro material, a informação sobre o valor constante no *caput* da Cláusula Sexta do Contrato CNMP nº 14/2021, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor do contrato é de **R\$ 5.692,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

II – Retificar, em razão de erro material, a informação sobre o valor

constante no *caput* e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 14/2021, os quais passarão a vigor com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 14/2021 permanece em **R\$ 5.692,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de **R\$ 5.692,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente à prorrogação contratual.

III – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 14/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 13/5/2023 e 13/5/2024, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 14/2021 permanece em R\$ 5.692,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 5.692,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000 , Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.69 (Seguros em geral).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000209. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

**GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA****GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 11:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pinto de Souza, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 11:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 27/04/2023, às 17:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791063** e o código CRC **8A6D022C**.